



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

25/08/2015 ATÉ 25/08/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 ESTADO DE MINAS.....	1
	1.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	2
2	CNJ	
	2.1 INTERNET - OUTROS.....	3 4
	2.2 SITE CENÁRIO MT.....	5
	2.3 SITE CNJ.....	6 7
	2.4 SITE OLHAR JURÍDICO.....	8 9
3	COMARCAS	
	3.1 SITE O QUARTO PODER.....	10
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	11
	4.2 BLOG DANIEL MATOS.....	12
	4.3 BLOG DO ACÉLIO.....	13
	4.4 BLOG DO ANÔNIMO DE ROSÁRIO.....	14
	4.5 BLOG DO CARLINHOS.....	15
	4.6 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	16
	4.7 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
	4.8 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18 19
	4.9 BLOG GENIVALDO ABREU.....	20
	4.10 BLOG JORGE ARAGÃO.....	21
	4.11 BLOG LUÍS CARDOSO.....	22
	4.12 BLOG MEARIM NET.....	23 24
	4.13 BLOG MÁRCIO NETO.....	25
	4.14 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	26
	4.15 BLOG PEDRAS VERDES.....	27
	4.16 BLOG SILVIA TEREZA.....	28 29
	4.17 G1 MARANHÃO.....	30 31 32
	4.18 INTERNET - OUTROS.....	33
	4.19 O IMPARCIAL ONLINE.....	34 35
	4.20 SITE BRASIL 247.....	36
	4.21 SITE IDIFUSORA.....	37 38
	4.22 SITE JORNAL PEQUENO.....	39 40
	4.23 SITE O QUARTO PODER.....	41
	4.24 SITE PORTAL AZ.....	42
	4.25 SITE TV GUARÁ.COM.....	43
5	EVENTOS	
	5.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	44
6	JUÍZES	
	6.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	45
7	SINDJUS	
	7.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	46
8	VARA CÍVEL	
	8.1 BLOG ZECA SOARES.....	47
	8.2 IMIRANTE.COM.....	48
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 SITE IDIFUSORA.....	49

MAIS CORRUPÇÃO NO JIRAU! EX-PREFEITA DE PRESIDENTE DUTRA TEM DIREITOS SUSPENSOS

Ex-prefeita de Presidente Dutra tem direitos políticos suspensos

A ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, teve os seus direitos políticos suspensos por três anos, por, segundo o Ministério Público, não apresentar a prestação de contas da prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal.

Irene parece ter seguido os mesmos passos de Lidiane no passado

Irene ainda foi condenada pela juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, a pagar uma multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo. A ex-gestora também foi proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido.

JUSTIÇA EM AÇÃO: ENCONTRO DE CORREGEDORES COMEÇA NESTA QUARTA

Encontro de corregedores começa nesta quarta (26)

O Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil, que em sua 69ª edição será realizado na Cidade do Rio de Janeiro, tem início na noite desta quarta-feira (26), em solenidade marcada para as 19h, no Hotel Windsor Atlântica.

Com o tema “Atuação Integrada do Sistema de Justiça: projetos e parcerias”, corregedores de todo País vão debater, durante os três dias de evento, propostas de melhoria para a Justiça brasileira, sempre com foco na eficiência dos serviços prestados ao cidadão.

Atualmente o Colégio se constitui uma das mais importantes entidades do Sistema de Justiça, uma vez que reúne representantes de todo Brasil que propõem medidas concretas para o aperfeiçoamento do Judiciário. Outro fator que garante importância às proposições emanadas do Colégio é a constatação de que as corregedorias da Justiça são responsáveis pelo acompanhamento das atividades judiciais do chamado 1º grau, onde desaguam cerca de 90% dos processos judiciais no Brasil.

Os participantes ainda vão poder trocar experiências sobre o Judiciário e o meio ambiente; a mediação de conflitos; e regularização fundiária, quando será apresentada uma proposta de atuação integrada entre Judiciário e Executivo

Para a presidente do Colégio, desembargadora Nelma Sarney, as propostas do Colégio atendem de forma direta as necessidades hoje existentes na Justiça, pois são as corregedorias que participam do dia a dia dos juízes na aplicação da lei e é o órgão do Judiciário que está mais próximo dos cidadãos em todos os estados brasileiros. Para ela, as dificuldades dos cidadãos, assim como os problemas ainda existentes, são sentidos mais fortemente pelos corregedores da Justiça, razão pela qual o encontro se faz importante e merece atenção da sociedade.

Tamanha é a importância do evento que a presença da corregedora nacional da Justiça e membro do Superior Tribunal de Justiça, ministra Nancy Andrighi, se tornou constante. Mais uma vez ela estará entre os corregedores, desta vez no Rio de Janeiro, para dar sua contribuição aos debates e acompanhar os trabalhos do Colégio. Em suas passagens pelo Colégio, a ministra sempre destacou a unidade em torno de um Judiciário mais coeso e maior apoio às corregedorias estaduais para que desempenhem bem o seu trabalho.

Nesta edição, corregedores vão poder debater assuntos relacionados ao processo de comunicação no Judiciário; funcionamento de cartórios extrajudiciais, que já oferecem diversos serviços que antes só estavam acessíveis no Judiciário. Eles vão conhecer iniciativas da Justiça Itinerante, que buscam levar os serviços judiciais à população; discutir os impactos do novo Código de Processo Civil, que entra em vigor em março de 2016; e também o projeto de mandado de prisão eletrônico.

Os participantes ainda vão poder trocar experiências sobre o Judiciário e o meio ambiente; a mediação de conflitos; e regularização fundiária, quando será apresentada uma proposta de atuação integrada entre Judiciário e Executivo.

Encoge - O Encontro de Corregedores é realizado três vezes ao ano, a cada quatro meses, e congrega corregedores de Justiça de todo o Brasil. A finalidade do evento é promover o intercâmbio de boas práticas, contribuindo para a melhoria da qualidade e para a prestação mais uniforme dos serviços judiciais em todo o Brasil.

Prefeito de Anajatuba é reconduzido ao cargo

Prefeito Helder Aragão foi reconduzido ao cargo 11 dias após ter sido afastado pela Justiça|

Por decisão do juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, que responde pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, que estava afastado desde o último dia 14 sob a acusação de chefiar uma quadrilha que desviou cerca de R\$ 14 milhões do Município, foi reconduzido ao cargo nesta terça-feira.

O vice-prefeito, Sydnei Pereira, foi empossado prefeitura na última sexta-feira (21), mas, com a ordem judicial, Helder reassume imediatamente o cargo para o qual foi eleito em 2012.

Coube à juíza Mirella Cezar Freitas, da comarca de Anajatuba, afastar o prefeito, com base em representação formulada pelo vice e agora adversário de Helder Aragão. As denúncias formuladas por Sydnei Pereira deram origem a um processo investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com suporte da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

O esquema montado em Anajatuba, operado por meio de fraudes em licitações, pagamentos de serviços não executados, empresas fantasmas e inexigibilidades ilegais, foi pauta de uma reportagem do quadro "Cadê o Dinheiro que estava aqui?", do programa Fantástico, da Rede Globo.

Políticos e empresários estariam envolvidos nos desvios de recursos públicos em Anajatuba. Além do prefeito Helder Aragão, suposto cabeça, foram apontados como participantes das fraudes o ex-presidente da Assembleia Legislativa Carlos Braide e Fabiano Bezerra, proprietário de empresas fantasmas, constituídas com o único propósito de amealhar recursos de prefeituras por meios fraudulentos.

Lei municipal que permite nomeação de cônjuges é inconstitucional, diz TJ-MA

Normas que permitem a nomeação de cônjuges do prefeito e vice para ocupar cargos na administração do município é inconstitucional por afrontar os limites de autonomia municipal e os princípios da moralidade administrativa. Com esse entendimento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão declarou inconstitucional uma lei do município de Açailândia, que ficou conhecida como a Lei do Nepotismo.

Conforme a Lei 257/2006, tanto o prefeito como o vice poderiam nomear marido ou mulher para cargos da Administração direta e indireta. O Ministério Público do Maranhão afirmou que o texto afrontava os limites da autonomia municipal e os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, descritos no artigo 19 da Constituição do Estado e no artigo 37 da Constituição Federal.

De acordo com o relator, desembargador Jamil Gedeon, a norma de fato permite a prática de nepotismo e por isso fere a Constituição. Uma medida liminar já havia suspenso anteriormente a eficácia da lei.

Em nota, a Prefeitura de Açailândia declarou que atualmente nenhum agente com vínculo familiar ao prefeito ou ao vice ocupa cargos comissionados ou função gratificada. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.

Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico

Desembargador Jamil Gedeon

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência. (Processo nº 13543/2015).

Justiça acata liminar que reconduz Totonho Chicote à prefeitura de Pedreiras

O desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou, nesta segunda-feira (24), uma medida liminar favorável que reconduz ao cargo o prefeito de Pedreiras Francisco Antônio Fernandes da Silva, o Totonho Chicotes. A decisão do desembargador suspende os efeitos da liminar proferida pelo juiz titular da primeira vara da comarca de Pedreiras (MA), Dr. Marcos Adriano que afastou o prefeito do cargo por 180 dias.

Em sua decisão, o desembargador Jamil Gedeon sustenta que os fundamentos invocados para afastar o requerente do cargo são equivocados e não lhe foram assegurados o contraditório e a ampla defesa para evitar a concretização de grave e irreparável dano à ordem pública resultante da alternância precária e provisória na gestão municipal, com reflexos negativos para toda população local. Em decorrência, ele suspende a decisão do juiz da primeira comarca para não ocasionar risco de lesão à ordem pública, grave instabilidade política, insegurança jurídica e coloca em risco a continuidade da prestação dos serviços públicos no Município de Pedreiras.

De acordo com o desembargador, não se encontra demonstrado qualquer ato concreto de irregularidade praticado pelo Prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote capaz de impedir ou de dificultar o desenvolvimento da instrução processual aos autos da ação civil por ato de improbidade administrativa. Em decorrência, o magistrado concede o pedido de suspensão dos efeitos da decisão liminar proferida pelo juiz Dr. Marco Adriano que determinou o afastamento do cargo do prefeito de Pedreiras por 180 dias.

Na parte final de sua decisão, o desembargador Jamil Gedeon determina que a suspensão da liminar que afastou o prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, seja informada ao Juiz da 1ª Vara da Comarca de Pedreira, Dr. Marco Adriano; ao Ministério Público na pessoa da Dra. Sandra Pontes; à Câmara de Vereadores do Município de Pedreiras, através de seu Presidente, Vereador Robson Rios; à Vice-Prefeita Fátima Vieira; ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Bradesco S/A e ao Banco do Nordeste, através das respectivas Agências na Cidade de Pedreiras e respectivos Gerentes; todos dando-lhes ciência desta decisão para os fins de direito e assinando o reconhecimento da decisão do TJ/MA do retorno de Totonho Chicote ao cargo de prefeito de Pedreiras.

Leia mais em: <http://goo.gl/njGOj5>

Justiça decide que abastecimento de água de Santa Inês continua com a Caema

Ribamar Alves queria retomar o abastecimento para privatizar, a exemplo do que fizeram Gil Cutrim (Ribamar) e Josemar Sobreiro (Paço do Lumiar)

A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu nesta segunda-feira (24) que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês. Ao julgar o agravo de instrumento (processo nº 15253/2015) interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade.

O relator do agravo de instrumento, desembargador Raimundo Barros, ponderou que a devolução do sistema de abastecimento de água do município prescinde de robusta instrumentação processual e levantamento de diversas questões, razão pela qual não deve ser concedida em decisão liminar, o que foi ratificado pelos demais desembargadores.

O Ministério Público Estadual se manifestou pelo acolhimento do pedido da Caema, solicitando que o Estado do Maranhão passe a fazer parte do processo, em razão de sua competência para definir políticas de saneamento.

O desembargador-relator ressaltou, ainda, a importância desse julgado, tendo em vista o crescente aumento das concessões para a iniciativa privada, o que deve ser examinado com cautela.

Justiça suspende despejo em área reivindicada pelo Sampaio Corrêa

Depois da morte do jovem Fagner Barros, 19 anos, virou uma grande novela o despejo das famílias que ocupam o terreno do Sampaio Corrêa, entre os bairros do Turu e Vila Luizão.

Na próxima sexta-feira (28 de agosto), a Juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, vai realizar uma audiência sobre a reintegração do terreno do Sampaio Corrêa, devem participar representantes da empresa Hispamix Brasil Investimentos LTDA, que responde pelo terreno, autora da ação de reintegração de posse e das famílias que ocupam a área.

Na tarde de sexta-feira (28 de agosto), será feita uma inspeção judicial no terreno, nesta terça-feira (25 de agosto) a justiça decidiu suspender o despejo, que estava previsto para as próximas horas, leia..

Processo nº 3547-93.2015.8.10.0058 Ação de Manutenção de Posse c/c pedido de Liminar de Antecipação dos efeitos Requerente: Hispamix Brasil Investimentos LTDA DECISÃO Trata-se de ação de manutenção de posse proposta por HISPAMIX BRASIL INVESTIMENTOS LTDA em desfavor de Terceiros ocupantes, na qual pleiteia a concessão de liminar, a fim de ser mantido na posse do imóvel situado no lugar Miritiua, com frentes para a Avenida General Artur Carvalho e para a rua Sampaio Correia, na cidade de São José de Ribamar/MA. Instruiu o feito com a cópia da procuração (fl.18), dos documentos pessoais do sócio (fls.19/23), do contrato social da empresa autora (fls.24/30), da escritura pública de compra e venda do imóvel (fls.31/32), do registro do imóvel (fls.33/36), do Boletim de ocorrência (fl.37), das fotos do local (fls.38/39) e de alguns recibos de pagamento (fls.40/46). Nesse ínterim, a liminar de manutenção de posse foi deferida, com base na decisão de fls.49/50, sendo a mesma devidamente efetiva, conforme auto de manutenção de fls.74/75. Entretanto, nas petições de fls.77/78, 86/87 e 89/92, a parte autora informa que no mesmo dia da manutenção realizada pelo oficial de justiça, qual seja, 13/08/2015, o imóvel voltou a ser ocupado, razão pela qual pleiteiam a expedição de novo mandado de manutenção de posse. É o relatório. Decido. Inicialmente, convém ressaltar que a presente magistrada, juíza titular desta 2ª Vara Cível, do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, Comarca da Ilha de São Luís/MA, encontrava-se em gozo de suas férias constitucionais, bem como de licença para tratamento de saúde, sendo que retornei às minhas atividades na data de hoje (24/08/2015), na qual tomei conhecimento dos autos em questão. Assim sendo, após a análise detida dos autos, constatei que às fls.49/50 fora deferido pelo Dr. Márcio José do Carmo Matos Costa (juiz da 3ª Vara Cível, que respondia pela 2ª Cível, nos termos da portaria nº 3115/2015) a medida liminar de manutenção de posse pleiteada pelo autor Hispamix Brasil Investimentos LTDA. No entanto, pelas informações prestadas pelo requerente, através das petições de fls.77/80, 86/87 e 89/92, verifico que o imóvel voltou a ser ocupado por terceiros, o que representa um novo ato de esbulho da posse alegada pelo requerente. Diante disso, os fundamentos exarados na decisão liminar de fls.49/50, não mais de adequam ao caso em questão, uma vez que há notícia de novo esbulho na posse alegada pelo do autor. Ademais, o próprio requerente afirma, na petição de fls.77/80, que no ato da manutenção de posse realizada no dia 13/08/2015 ocorreu o homicídio de um dos ocupantes, Sr. Fábio, o que ocasionou uma situação de animosidade na área em questão. Diante desses elementos, SUSPENDO OS EFEITOS DA LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE deferida às fls.49/50, em razão da alegação dos novos atos de esbulho descritos pelos requerentes nas petições destacadas alhures. Por sua vez, ante a necessidade do integral preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 927 do Código de Processo Civil, entendo ser conveniente à parte autora promover a justificação de suas alegações, portanto, relego a apreciação do pedido de expedição de novo mandado de manutenção de posse para após a audiência de justificação prévia, a qual, de logo, designo para o dia 28/08/2015, às 11:30 horas. Nos termos do artigo 928 do Código de Processo Civil, cite-se e intimem-se os ocupantes do imóvel para nos termos da ação proposta e, querendo, comparecer ao ato designado, em que poderá intervir, inclusive, contraditar testemunhas e reinquiri-las, desde que o faça por intermédio de advogado, ciente que, caso não disponha de recursos financeiros para tanto, deverá solicitar assistência jurídica junto à Defensoria Pública, e que o prazo para oferecer resposta, de 15 (quinze) dias (CPC art. 297), contar-se-á a

partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar (CPC art.930, § único). Para melhor solução da questão, verifico a necessidade de uma inspeção judicial no local da invasão, que designo para o dia 28/08/2015, às 14:00, a qual deve ser acompanhada pelos advogados de ambas as partes. Assim, intmem-se a parte autora, por seus advogados, para trazer suas testemunhas na audiência. Intmem-se os requeridos, pessoalmente e por advogado (fl.66/67), bem como a Defensoria Pública. Notifique-se o representante do Ministério Público Estadual. Intime-se. Cumpra-se. São José de Ribamar (MA), 25 de agosto de 2015. Ticiany Gedeon Maciel Palácio Juíza de Direito Resp: 159491

Helder Aragão retorna à prefeitura de Anajatuba

Helder Aragão retorna ao cargo|

A terça-feira não poderia ser mais ousada que o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que acabou de retornar ao cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, afastado do cargo no último dia 14 de agosto, por suposto ato de improbidade administrativa.

A decisão que afastou o prefeito do cargo foi da juíza Mirella Cezar Freitas, que instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

O esquema de Anajatuba envolve políticos e empresários e só começou a ser investigado após denúncia feita no Fantástico no quadro - "Cadê o dinheiro que estava aqui?"

O prefeito Helder Aragão, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Carlos Braide e o empresário Fabiano Bezerra são apontados como cabeças do esquema que desviou dinheiro do município, com fraudes em licitações, pagamentos de serviços não executados, empresas fantasmas e inexigibilidades ilegais.

Justiça suspende direitos políticos da ex-prefeita de Presidente Dutra

Irene Soares, ex-prefeita de Presidente Dutra|

Três anos, esse foi o prazo dado pela justiça para a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene Oliveira Soares, que ficará sem direitos políticos por deixar de apresentar a prestação de contas da prefeitura à câmara de vereadores referente ao exercício financeiro de 2009.

A ex-prefeita ainda foi condenada a pagar multa civil de 20 vezes o valor da sua remuneração, à época em que exercia o cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

A decisão foi proferida pela juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que entendeu que "a ausência de prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa sua condenação".

Prefeito de Anajatuba é reconduzido ao cargo

Por decisão do juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, que responde pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, que estava afastado desde o último dia 14 sob a acusação de chefiar uma quadrilha que desviou cerca de R\$ 14 milhões do Município, foi reconduzido ao cargo nesta terça-feira.

O vice-prefeito, Sydnei Pereira, foi empossado prefeitura na última sexta-feira (21), mas, com a ordem judicial, Helder reassume imediatamente o cargo para o qual foi eleito em 2012. Coube à juíza Mirella Cezar Freitas, da comarca de Anajatuba, afastar o prefeito, com base em representação formulada pelo vice e agora adversário de Helder Aragão. As denúncias formuladas por Sydnei Pereira deram origem a um processo investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com suporte da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

O esquema montado em Anajatuba, operado por meio de fraudes em licitações, pagamentos de serviços não executados, empresas fantasmas e inexigibilidades ilegais, foi pauta de uma reportagem do quadro "Cadê o Dinheiro que estava aqui?", do programa Fantástico, da Rede Globo. Políticos e empresários estariam envolvidos nos desvios de recursos públicos em Anajatuba. Além do prefeito Helder Aragão, suposto cabeça, foram apontados como participantes das fraudes o ex-presidente da Assembleia Legislativa Carlos Braide e Fabiano Bezerra, proprietário de empresas fantasmas, constituídas com o único propósito de amealhar recursos de prefeituras por meios fraudulentos.

Justiça determina o retorno de mais um prefeito ao cargo

Depois do retorno do prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, a Justiça determinou nesta terça-feira (25), o retorno de mais um prefeito afastado, dessa vez o beneficiado foi Helder Aragão, gestor municipal de Anajatuba.

O relator substituto da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou a recondução do prefeito Helder Lopes Aragão (PMDB) à Prefeitura de Anajatuba. Ele havia sido afastado da administração municipal por 180 dias desde a sexta-feira passada, 14, por decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas.

A decisão judicial favorável ao gestor municipal decorre de Agravo de Instrumento (Nº 41677-2015), com pedido de efeito suspensivo, interposto pela defesa do prefeito contra a liminar da magistrada, reconduzindo o gestor ao cargo no Executivo. "Diante de tais considerações, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO postulado no vertente agravo de instrumento para suspender a decisão agravada e determinar o retorno imediato do Agravante ao cargo de prefeito municipal de Anajatuba/MA e às suas funções, tornando-se sem efeito todos os atos porventura praticados em razão do cumprimento da decisão agravada, até o final julgamento do presente recurso pelo órgão colegiado competente"

Conforme parecer do relator substituto, fica constatada que as eventuais provas das práticas ímprobas atribuídas ao agravante (Helder Aragão) e aos outros citados no processo, já foram todas levantadas pelo Ministério Público Estadual (MPE). "A presente ação pelo órgão ministerial revela a injustificada permanência do afastamento do agravante (prefeito) do cargo eletivo", justifica o juiz Luiz Gonzaga.

"Sempre me mantive tranquilo, acreditando na Justiça, diante de todo trabalho transparente que temos realizado no município em prol da população de Anajatuba", declarou o prefeito Helder Aragão. Ele disse ainda que o seu retorno é uma vitória de todos aqueles que confiaram seu voto e nunca deixaram de acreditar na sua gestão.

O prefeito ressaltou que com a sua volta ao cargo será dado o devido andamento às obras que estão em fase de conclusão no município. "Iremos intensificar ainda mais os serviços e obras nos quatro cantos de Anajatuba", complementou o prefeito Helder Aragão.

Justiça determina retorno de Helder Aragão à Prefeitura de Anajatuba?

O relator substituto da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou, na tarde desta terça-feira, 25, a recondução do prefeito Helder Lopes Aragão (PMDB) à Prefeitura de Anajatuba. Ele havia sido afastado da administração municipal por 180 dias desde a sexta-feira passada, 14, por decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas.

A decisão judicial favorável ao gestor municipal decorre de Agravo de Instrumento (Nº 41677-2015), com pedido de efeito suspensivo, interposto pela defesa do prefeito contra a liminar da magistrada, reconduzindo o gestor ao cargo no Executivo. "Diante de tais considerações, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO postulado no vertente agravo de instrumento para suspender a decisão agravada e determinar o retorno imediato do Agravante ao cargo de prefeito municipal de Anajatuba/MA e às suas funções, tornando-se sem efeito todos os atos porventura praticados em razão do cumprimento da decisão agravada, até o final julgamento do presente recurso pelo órgão colegiado competente" Conforme parecer do relator substituto, fica constatada que as eventuais provas das práticas ímprobas atribuídas ao agravante (Helder Aragão) e aos outros citados no processo, já foram todas levantadas pelo Ministério Público Estadual (MPE).

"A presente ação pelo órgão ministerial revela a injustificada permanência do afastamento do agravante (prefeito) do cargo eletivo", justifica o juiz Luiz Gonzaga. "Sempre me mantive tranquilo, acreditando na Justiça, diante de todo trabalho transparente que temos realizado no município em prol da população de Anajatuba", declarou o prefeito Helder Aragão. Ele disse ainda que o seu retorno é uma vitória de todos aqueles que confiaram seu voto e nunca deixaram de acreditar na sua gestão. O prefeito ressaltou que com a sua volta ao cargo será dado o devido andamento às obras que estão em fase de conclusão no município. "Iremos intensificar ainda mais os serviços e obras nos quatro cantos de Anajatuba", complementou o prefeito Helder Aragão.

TJ-MA recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

O prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques foi denunciado no Tribunal de Justiça do Maranhão pelo Ministério Público (MPMA) por não prestar conta de convênio entre o Município e o Estado do Maranhão.

O valor firmado entre as partes foi de R\$ 400 mil, que seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira em 50%, a segunda em 30% e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

O convênio foi firmado no dia 28 de maio de 2012 por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), onde tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) que receberam a denúncia contra o prefeito, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O relator da ação destacou em seu voto que existem nos autos provas suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

Desembargador retorna Helder Aragão à prefeitura de Anajatuba-MA

Prefeito Helder Aragão|

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, retornou ao cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, afastado do cargo no último dia 14 de agosto, por suposto ato de improbidade administrativa.

A decisão que afastou o prefeito do cargo foi da juíza Mirella Cezar Freitas, que instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

O esquema de Anajatuba envolve políticos e empresários e só começou a ser investigado após denúncia feita no Fantástico no quadro - "Cadê o dinheiro que estava aqui?"

O prefeito Helder Aragão, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Carlos Braide e o empresário Fabiano Bezerra são apontados como cabeças do esquema que desviou dinheiro do município, com fraudes em licitações, pagamentos de serviços não executados, empresas fantasmas e inexigibilidades ilegais.

Do blog do Neto Ferreira

Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência. (Processo nº 13543/2015).

Justiça determina retorno de Helder Aragão à Prefeitura de Anajatuba

O relator substituto da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou, na tarde desta terça-feira, 25, a recondução do prefeito Helder Lopes Aragão (PMDB/foto) à Prefeitura de Anajatuba. Ele havia sido afastado da administração municipal por 180 dias desde a sexta-feira passada, 14, por decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas.

A decisão judicial favorável ao gestor municipal decorre de Agravo de Instrumento (Nº 41677-2015), com pedido de efeito suspensivo, interposto pela defesa do prefeito contra a liminar da magistrada, reconduzindo o gestor ao cargo no Executivo. "Diante de tais considerações, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO postulado no vertente agravo de instrumento para suspender a decisão agravada e determinar o retorno imediato do Agravante ao cargo de prefeito municipal de Anajatuba/MA e às suas funções, tornando-se sem efeito todos os atos porventura praticados em razão do cumprimento da decisão agravada, até o final julgamento do presente recurso pelo órgão colegiado competente"

Conforme parecer do relator substituto, fica constatada que as eventuais provas das práticas ímprobas atribuídas ao agravante (Helder Aragão) e aos outros citados no processo, já foram todas levantadas pelo Ministério Público Estadual (MPE). "A presente ação pelo órgão ministerial revela a injustificada permanência do afastamento do agravante (prefeito) do cargo eletivo", justifica o juiz Luiz Gonzaga.

"Sempre me mantive tranquilo, acreditando na Justiça, diante de todo trabalho transparente que temos realizado no município em prol da população de Anajatuba", declarou o prefeito Helder Aragão. Ele disse ainda que o seu retorno é uma vitória de todos aqueles que confiaram seu voto e nunca deixaram de acreditar na sua gestão.

O prefeito ressaltou que com a sua volta ao cargo será dado o devido andamento às obras que estão em fase de conclusão no município. "Iremos intensificar ainda mais os serviços e obras nos quatro cantos de Anajatuba", complementou o prefeito Helder Aragão.

PEDREIRAS: JUSTIÇA DETERMINA QUE TOTONHO CHICOTE RETORNE AO CARGO

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu retornar ao cargo de prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva, o 'Totonho Chicote'. Ele havia sido afastado em julho por motivo de suposta prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013.

Abaixo, um trecho da decisão proferida pelo Desembargador Jamil Gedeon em favor de Totonho:

“Posto isso, por não se encontrar demonstrado qualquer ato concreto praticado pelo Prefeito do Município de Pedreiras, Sr. Francisco Antonio Fernandes da Silva, ora requerente, capaz de impedir ou de dificultar o desenvolvimento da instrução processual referente aos autos da ação civil por ato de improbidade administrativa nº 430-18.2015.8.10.0051 (430/2015), a que responde diante do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, defiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão liminar proferida nos autos da dita ação civil por ato de improbidade administrativa que determinou o seu afastamento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do exercício do cargo de Prefeito do aludido Município”.

TJ recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrима), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

"A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição", enfatizou o relator. (Processo nº 0406982014)

PRESIDENTE DUTRA - Justiça suspende direitos políticos de ex-prefeita por improbidade

A Justiça do Maranhão decidiu suspender os direitos políticos da ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene Oliveira Soares, durante três anos, por ato de improbidade administrativa. A decisão foi à uma resposta à Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão.

De acordo com o MP, a gestora deixou de apresentar a prestação de contas da Prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal.

Na decisão, a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida condenou, ainda, a ex-prefeita ao pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo, além de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

As penalidades estão previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429/92, a chamada Lei de Improbidade Administrativa.

Em sua defesa, Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido.

Para a juíza, no entanto, "a ausência de prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa sua condenação".

Reintegração suspensa

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, da 2ª vara Cível de São José de Ribamar, suspendeu a liminar que garantia a reintegração de posse do terreno onde está localizado o CT do Sampaio.

Em sua decisão, uma das causas apontadas para a suspensão da reintegração de posse é a morte de um homem identificado no processo com Fábio, de 19 anos, no dia 13 de agosto, na primeira reintegração, realizada no dia 13 de agosto.

Além disso, a juíza justifica que estava em período de férias e licença média, retornando às atividades na última quinta-feira. No período em que esteve afastada, o juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, da 3ª Vara Cível, também respondia pela comarca e deferiu a liminar para reintegrar a posse no CT do Sampaio.

"Diante desses elementos, suspendo os efeitos da liminar de manutenção de posse deferida às fls.49/50, em razão da alegação dos novos atos de esbulho descritos pelos requerentes nas petições destacadas alhures", descreve a juíza em sua decisão.

Ainda em sua decisão, a juíza alega que em virtude da nova invasão, a liminar anterior perde a validade. Apesar disso, foi marcada uma audiência na próxima sexta-feira, às 11h30, com as duas partes intimadas. Além disso, será feita uma diligência no local para avaliar a situação do local.

Enquanto isso, o Sampaio segue realizando seus treinos no Castelão e na Associação dos Magistrados, no bairro do Calhau.

Audiência de custódia evita a entrada de 84 presos no sistema prisional de MG

A meta de desafogar as prisões em Minas superou a média nacional, que foi de 44,79%. Os dados são do primeiro balanço realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Das 172 audiências de custódia realizadas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), no período de 20 a 31 de julho, 84 (48,83%) resultaram em liberdades provisórias. Ou seja, o sistema prisional do estado, que sofre com a superlotação carcerária, deixou de receber mais 84 presos provisórios. A meta de desafogar o sistema prisional em Minas superou a média nacional, que foi de 44,79%. Os dados são do primeiro balanço realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em sete tribunais de Justiça do país. Mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo CNJ e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. A audiência de custódia consiste na apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

O levantamento foi realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ. Ele traz os resultados dos tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Goiás (TJGO), Rio Grande do Sul (TJRS) e Espírito Santo (TJES). Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ.

O TJGO registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia realizadas no período de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJRS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, período em que a corte gaúcha realizou 43 audiências.

De acordo com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a rápida apresentação do preso ao juiz é importante para coibir maus-tratos e garantir direitos como a ampla defesa e a presunção da inocência. Também serve para o magistrado, com base nas circunstâncias da prisão, na gravidade do crime imputado e na vida pregressa do acusado, decidir se ele tem condições de responder ao processo em liberdade. Outro diferencial do projeto do CNJ é que ele prevê encaminhamentos assistenciais desde o primeiro contato entre o juiz e a pessoa detida, permitindo o alcance de prestações sociais positivas em favor daqueles mais vulneráveis. Além de garantir a integridade e outros direitos dos presos, essas diretrizes buscam requalificar o instituto da prisão como medida excepcional, reservando o encarceramento aos que representam ameaça à sociedade.

Os beneficiados com a liberdade provisória, em geral, recebem a determinação de cumprir medidas cautelares diversas da prisão, como o uso de tornozeleiras eletrônicas e o comparecimento periódico ao juízo. Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. A iniciativa pretende mudar uma realidade que obriga milhares de pessoas a passar longos períodos no ambiente hostil da prisão sem qualquer definição de seus processos.

Improcedente

Na última quinta-feira, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente, por maioria dos votos, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em que a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil

(Adepol/Brasil) questionava a realização das chamadas “audiências de custódia”.

A ação questionava provimento conjunto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e da Corregedoria Geral da Justiça do estado que trata do procedimento. Segundo entendimento dos ministros do STF, o procedimento apenas disciplinou normas vigentes, não tendo havido qualquer inovação no ordenamento jurídico, já que o direito fundamental do preso de ser levado sem demora à presença do juiz está previsto na Convenção Americana de Direitos Humanos, internalizada no Brasil desde 1992, bem como em dispositivos do Código de Processo Penal (CPP) brasileiro.

Para a Adepol, a audiência de custódia somente poderia ter sido criada por lei federal e jamais por intermédio de tal provimento autônomo, já que a competência para legislar sobre a matéria é da União, por meio do Congresso Nacional. Além disso, segundo a entidade, a norma repercutiu diretamente nos interesses institucionais dos delegados de polícia, cujas atribuições são determinadas pela Constituição (artigo 144, parágrafos 4º e 6º).

No entanto, o relator da ADI, ministro Luiz Fux, rebateu afirmando que o provimento questionado não regulou normas de Direito nem interferiu na competência de outros Poderes na medida em que apenas promoveu atos de autogestão do tribunal, estipulando comandos de mera organização administrativa interna.

O ministro defendeu que as audiências de custódias passem a ser chamadas de “audiências de apresentação”. Para Fux, elas têm se revelado extremamente eficientes como forma de dar efetividade a um direito básico do preso, impedindo prisões ilegais e desnecessárias, com reflexo positivo direto no problema da superpopulação carcerária.

O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, ressaltou que o Brasil é o quarto país que mais prende pessoas no mundo, ficando atrás dos Estados Unidos da América, da China e da Rússia. Até o final do ano, segundo ele, as audiências de custódia serão adotadas em todos os estados brasileiros.

Tendo em vista que um preso custa em média R\$ 3 mil mensais ao erário, segundo o presidente do STF, a realização das audiências de custódia pode gerar uma economia mensal de R\$ 360 milhões quando implementadas em todo o país, perfazendo um total de R\$ 4,3 bilhões por ano, “dinheiro que poderá ser aplicado em serviços básicos para a população, como saúde e educação”, afirmou. (Com Agência CNJ de Notícias e informações do Supremo Tribunal Federal)

Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico

O estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís, ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon, relator do processo, determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência.

Ex-prefeita de Presidente Dutra tem direitos políticos suspensos

Em Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça decidiu suspender os direitos políticos de Irene Oliveira Soares, ex-prefeita de Presidente Dutra, a 347 km de São Luís, durante três anos, por ato de improbidade administrativa.

De acordo com o MP, a gestora deixou de apresentar a prestação de contas da Prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal.

Na decisão, a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida condenou, ainda, a ex-prefeita ao pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo, além de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

Em sua defesa, Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido.

Para a juíza, no entanto, "a ausência de prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa sua condenação".

Justiça recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré, MA

A Justiça do Maranhão recebeu denúncia contra Atenir Ribeiro Marques, prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, a 219 km de São Luís, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o município e o estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrira) e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

Reintegração de posse de terreno do Sampaio é suspensa

SÃO LUÍS - A invasão do terreno do Sampaio Corrêa, na Vila Luizão, ganhou mais um capítulo nesta terça-feira (25). A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, da 2ª vara Cível de São José de Ribamar, optou pela suspensão da liminar que garantia a reintegração de posse do terreno, onde fica localizado o Centro de Treinamento José Carlos Macieira. Por causa da nova invasão ao terreno, a liminar anterior perdeu a validade e não pode ser cumprida.

Polícia Militar e Sampaio divergem sobre reintegração de posse

De acordo com a juíza, um dos principais motivos para a suspensão da reintegração foi a morte do jovem Fagner Barros dos Santos, de 19 anos, no dia 13 de agosto, data da primeira reintegração. Ticiany Gedeon, que estava em período de férias e licença médica, retornou às atividades na última quinta-feira (20). Antes disso, o juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, da 3ª Vara Cível, deferiu a reintegração de posse.

Nesta sexta-feira (28), às 11h30, será feita uma reunião com as duas partes intimadas. No mesmo dia, às 14h, para melhor solução da questão, acontecerá uma inspeção judicial no local da invasão. Enquanto isso, sem o CT José Carlos Macieira, o elenco do Sampaio Corrêa segue treinando no Estádio Castelão e na Associação dos Magistrados.

Audiência de custódia permite que 44,79% dos presos respondam em liberdade, aponta CNJ

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ.

Um primeiro balanço realizado junto a sete Tribunais de Justiça mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 (44,79%) autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. Ele prevê a apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

O levantamento foi realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ. Ele traz os resultados dos tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Goiás (TJGO), Rio Grande do Sul (TJRS) e Espírito Santo (TJES).

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ. O TJGO, por exemplo, registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia realizadas no período de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJRS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, período em que a corte gaúcha realizou 43 audiências.

Compromissos

O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lançou o projeto Audiência de Custódia em fevereiro deste ano, a partir de uma experiência piloto na cidade de São Paulo, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção Americana de Direitos Humanos e a outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Desde então, ele participa das instalações do projeto pessoalmente, na sede de cada Tribunal.

Conforme o balanço do CNJ, o TJSP realizou 6.246 audiências de custódia no período de 24 de fevereiro a 5 de agosto deste ano. Desse total, 43,16% resultaram na concessão de liberdade provisória aos acusados.

Ainda segundo o levantamento, o TJMA realizou um total de 186 audiências de custódia no período de 1 a 31 de julho. Em 46,77% delas os autuados em flagrante passaram a responder ao processo em liberdade.

No caso do TJMG, de um total de 172 audiências realizadas no período de 20 até 31 de julho, 48,83% resultaram em liberdades provisórias. Já o TJMT registrou índice de 66,37% de solturas em um total de 113 audiências de custódia promovidas de 28 de julho a 13 de agosto. Conforme dados do TJES, a corte capixaba realizou 1.511 audiências de custódia de 22 de maio a 14 de agosto. Desse total, 49,50% resultaram em liberdades.

O levantamento do CNJ não inclui informações dos tribunais de Justiça do Paraná (TJPR), do Amazonas (TJAM), de Tocantins (TJTO), da Paraíba (TJPB), de Pernambuco (TJPE), do Piauí (TJPI) e do Ceará (TJCE), onde o projeto Audiência de Custódia também está em execução.

Segundo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a rápida apresentação do preso ao juiz é importante para coibir maus-tratos e garantir direitos como a ampla defesa e a presunção da inocência. Também serve para o magistrado, com base nas circunstâncias da prisão, na gravidade do crime imputado e na vida pregressa do acusado, decidir se ele tem condições de responder ao processo em liberdade. Outro diferencial do projeto do CNJ é que ele prevê encaminhamentos assistenciais desde o primeiro contato entre o juiz e a pessoa detida, permitindo o alcance de prestações sociais positivas em favor daqueles mais vulneráveis.

Além de garantir a integridade e outros direitos dos presos, essas diretrizes buscam requalificar o instituto da prisão como medida excepcional, reservando o encarceramento aos que representam ameaça à sociedade. Os beneficiados com a liberdade provisória, em geral, recebem a determinação de cumprir medidas cautelares diversas da prisão, como o uso de tornozeleiras eletrônicas e o comparecimento periódico ao juízo.

Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. A iniciativa pretende mudar uma realidade que obriga milhares de pessoas a passar longos períodos no ambiente hostil da prisão sem qualquer definição de seus processos.

Audiência de custódia permite que 44,79% dos presos respondam em liberdade

Um primeiro balanço realizado junto a sete Tribunais de Justiça mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 (44,79%) autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. Ele prevê a apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

O levantamento foi realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ. Ele traz os resultados dos tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Goiás (TJGO), Rio Grande do Sul (TJRS) e Espírito Santo (TJES).

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ. O TJGO, por exemplo, registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia realizadas no período de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJRS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, período em que a corte gaúcha realizou 43 audiências.

Compromissos - O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lançou o projeto Audiência de Custódia em fevereiro deste ano, a partir de uma experiência piloto na cidade de São Paulo, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção Americana de Direitos Humanos e a outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Desde então, ele participa das instalações do projeto pessoalmente, na sede de cada Tribunal.

Conforme o balanço do CNJ, o TJSP realizou 6.246 audiências de custódia no período de 24 de fevereiro a 5 de agosto deste ano. Desse total, 43,16% resultaram na concessão de liberdade provisória aos acusados.

Ainda segundo o levantamento, o TJMA realizou um total de 186 audiências de custódia no período de 1 a 31 de julho. Em 46,77% delas os autuados em flagrante passaram a responder ao processo em liberdade.

No caso do TJMG, de um total de 172 audiências realizadas no período de 20 até 31 de julho, 48,83% resultaram em liberdades provisórias. Já o TJMT registrou índice de 66,37% de solturas em um total de 113 audiências de custódia promovidas de 28 de julho a 13 de agosto. Conforme dados do TJES, a corte capixaba realizou 1.511 audiências de custódia de 22 de maio a 14 de agosto. Desse total, 49,50% resultaram em liberdades.

O levantamento do CNJ não inclui informações dos tribunais de Justiça do Paraná (TJPR), do Amazonas (TJAM), de Tocantins (TJTO), da Paraíba (TJPB), de Pernambuco (TJPE), do Piauí (TJPI) e do Ceará (TJCE), onde o projeto Audiência de Custódia também está em execução.

Direitos - Segundo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a rápida apresentação do preso ao juiz é importante para coibir maus-tratos e garantir direitos como a ampla defesa e a presunção da inocência. Também serve para o magistrado, com base nas circunstâncias da prisão, na gravidade do crime imputado e na

vida pregressa do acusado, decidir se ele tem condições de responder ao processo em liberdade. Outro diferencial do projeto do CNJ é que ele prevê encaminhamentos assistenciais desde o primeiro contato entre o juiz e a pessoa detida, permitindo o alcance de prestações sociais positivas em favor daqueles mais vulneráveis.

Além de garantir a integridade e outros direitos dos presos, essas diretrizes buscam requalificar o instituto da prisão como medida excepcional, reservando o encarceramento aos que representam ameaça à sociedade. Os beneficiados com a liberdade provisória, em geral, recebem a determinação de cumprir medidas cautelares diversas da prisão, como o uso de tornozeleiras eletrônicas e o comparecimento periódico ao juízo.

Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. A iniciativa pretende mudar uma realidade que obriga milhares de pessoas a passar longos períodos no ambiente hostil da prisão sem qualquer definição de seus processos.

Maranhão terá que custear internação compulsória de dependente químico

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência. (Processo nº 13543/2015)

*Informações do TJMA

Ex-prefeita tem direitos políticos suspensos por três anos

Em Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, a Justiça decidiu suspender os direitos políticos da ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene Oliveira Soares, durante três anos, por ato de improbidade administrativa. A sentença foi proferida no dia 12 de agosto. De acordo com o MP, a gestora deixou de apresentar a prestação de contas da Prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal. Na decisão, a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida condenou, ainda, a ex-prefeita ao pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo, além de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos. As penalidades estão previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429/92, a chamada Lei de Improbidade Administrativa. Em sua defesa, Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido. Para a juíza, no entanto, "a ausência de prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa sua condenação".

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho. O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia. O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal. Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio. "A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição", enfatizou o relator.

César Pires elogia atitude do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão

Ellen Serra / Agência Assembleia

O deputado César Pires (DEM) ocupou a tribuna, na manhã desta terça-feira (25), para parabenizar o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, por ter saído em defesa de uma juíza que havia sido criticado por uma decisão recentemente proferida na Comarca de Pedreiras.

César Pires lembrou que, em meados deste mês, ocorreu um episódio trágico no município de Pedreiras, que resultou na morte de três pessoas e um ferido. Depois de surgirem críticas contra a juíza, que havia concedido a liberdade provisória ao autor dos delitos, o presidente da AMMA, Gervásio Santos, lamentou publicamente a tragédia, mas fez questão de esclarecer que a juíza Larissa Tupinambá Castro agiu em conformidade com os preceitos legais ao conceder a liberdade provisória ao autor dos delitos.

“Toda a imprensa criticou de forma veemente a atitude da juíza, em razão da liberação do preso, e foram críticas sobre críticas. Ainda assim, o Dr. Gervásio Santos tomou uma atitude para mim grandiosa, soberana e própria dos homens de bem: ele soberanamente foi à mídia e disse que a juíza tinha tomado a decisão assentada dentro da maior legalidade possível. Condensou as leis e entendeu que o processo levado a ela, que aquela ação levada a ela, que fez com que ela exarasse aquela sentença em cima de um arrazoado para ele extremamente competente e na forma da lei, ainda que o desdobramento não tenha sido satisfatório”, discursou César Pires.

Depois de elogiar a atitude do presidente da Associação dos Magistrados, César Pires observou que a Assembleia Legislativa muitas vezes tem sido omissa quando deputados são injustamente atacados na imprensa:

“Eu queria também que esta Casa tomasse as mesmas atitudes, não quando nós pecamos de ordem da justiça ou quando nós somos levados aos nossos erros administrativos, mas também, quando injustiçados venhamos a ser pela imprensa, por uma crítica, pelo próprio governo, quando nós tomamos as nossas atitudes no nosso mister funcional aqui. Que esta Casa consiga também produzir os mesmos efeitos que eu vi agora do Doutor Gervásio”, declarou o deputado, na tribuna.

César Pires foi enfático ao afirmar é preciso que todos os deputados busquem a valorização da Assembleia Legislativa como instituição e defendam a Casa como um Poder que tem de ser respeitado como tal. O deputado acrescentou que a liberdade de cada parlamentar proferir seus pronunciamentos, tomar as atitudes, abstraídas as suas posições e os seus lados políticos, precisa ser assegurada pela Mesa Diretora.

“O mais importante é que se deve na verdade cortar o mal pela raiz sim e tentarmos ser corporativistas em relação às defesas das nossas causas e também quando formos atingidos pela injustiça, pela ingratidão e por outros tipos que podem nos levar a determinada dificuldade política. A transitoriedade do nosso cargo, a forma com que somos julgados de quatro em quatro anos, tudo isso faz com que nós venhamos a ter um sentimento de corpo, um sentimento de equipe cada vez mais forte e um abraço da Mesa dentro das nossas causas justas e corretas, dentro evidentemente de tudo aquilo que nós chamamos de prerrogativa”, ressaltou César Pires.

Ele encerrou seu discurso reafirmando seu elogio à atitude da Associação dos Magistrados. “Eu tenho certeza

de que esta Mesa vai dar o mesmo exemplo quando assim for necessário”, enfatizou.

CCJ vai analisar projeto sobre anistia para grevistas do Judiciário

Waldemar Ter / Agência Assembleia

Deputados da CCJ analisam proposições durante reunião | foto: Kristiano Simas/ Agência Assembleia
Os deputados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) receberam nesta terça-feira (25), a diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-Ma), para analisar o pedido da entidade para que seja votado Projeto, de autoria do deputado Fernando Furtado (PCdoB), que anistia os dias descontados dos grevistas do Judiciário, na paralisação do ano passado.

O encontro dos deputados com a diretoria do Sindjus, representada pelo presidente Aníbal Lins, foi depois que a CCJ analisou vários pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade de projetos em tramitação. O presidente da entidade explicou que em outros Estados já foram apresentados projetos nessa natureza e que cerca de 3 mil servidores tiveram 11 dias descontados dos salários por conta da greve.

O presidente da CCJ, Marco Aurélio (PCdoB), prometeu levar o projeto de anistia para ser analisado sob o aspecto jurídico, por conta do risco de haver inconstitucionalidade devido à proposta está partindo de um deputado e não do Judiciário. Presente na reunião, o autor do projeto, Fernando Furtado, pediu que a comissão analise o caso e Marco Aurélio anunciou que vai indicar relator na próxima semana.

A CCJ também analisou vários projetos de iniciativa do Executivo e dos próprios deputados. Um projeto que recebeu parecer favorável é assinado pelo governador Flávio Dino (PCdoB), criando o Fundo Escola Digna, para garantir e aplicar recursos na área de Educação visando elevar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).

Outros projetos do Estado analisados criam o Programa de Compras da Agricultura Familiar (PROCAF); e o Programa de Transferência de Renda na Agricultura Familiar. Todos foram relatados pelo próprio Marco Aurélio. Recebeu ainda parecer favorável o projeto de resolução legislativa, de autoria do deputado Júnior Verde (PRB), que concede o Título de Cidadão Maranhense ao diretor do Complexo de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto Ferreira da Silva.

JUSTIÇA DETERMINA QUE CAEMA FAÇA ABASTECIMENTO DE SANTA INÊS

A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês; ao julgar o agravo de instrumento interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade

Do blog do Clodoaldo Corrêa - A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu nesta segunda-feira (24) que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês. Ao julgar o agravo de instrumento (processo nº 15253/2015) interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade.

O relator do agravo de instrumento, desembargador Raimundo Barros, ponderou que a devolução do sistema de abastecimento de água do município prescinde de robusta instrumentação processual e levantamento de diversas questões, razão pela qual não deve ser concedida em decisão liminar, o que foi ratificado pelos demais desembargadores.

O Ministério Público Estadual se manifestou pelo acolhimento do pedido da Caema, solicitando que o Estado do Maranhão passe a fazer parte do processo, em razão de sua competência para definir políticas de saneamento.

O desembargador-relator ressaltou, ainda, a importância desse julgado, tendo em vista o crescente aumento das concessões para a iniciativa privada, o que deve ser examinado com cautela.

Projeto Audiência de Custódia chega a 14 estados com adesão do Piauí

Estado com o quarto maior índice de presos provisórios do país (64%), atrás apenas de Sergipe, Maranhão e Bahia, o Piauí aderiu na última sexta-feira (21/8) ao projeto Audiência de Custódia, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais. O projeto é uma das prioridades da atual gestão do Conselho e, nos estados em que já foi implantado, tem conseguido reduzir em até 50% o número de pessoas que permanecem presas antes mesmo de serem julgadas.

A adesão do Piauí ao projeto foi marcada pela cerimônia de assinatura de termos de cooperação entre o CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e o governo estadual. O evento aconteceu no Fórum Cível e Criminal Joaquim de Sousa Neto, em Teresina, com a presença do presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, além do governador Wellington Dias, do prefeito de Teresina, Firmino Filho, do presidente do TJPI, desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, do corregedor-geral de Justiça, desembargador Sebastião Martins, e da defensora pública-geral do Estado do Piauí, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, entre outras autoridades.

O projeto Audiência de Custódia consiste na garantia da rápida apresentação dos presos em flagrante a um juiz para que seja avaliada a legalidade e a necessidade da prisão, ou a possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, conforme está previsto em tratados e convenções internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Salto civilizatório

Segundo o ministro Lewandowski, o projeto representa um “salto civilizatório” para o Brasil. “Nós estamos, com esse passo, não apenas dando efetividade a um princípio importantíssimo, que é o da dignidade da pessoa humana, mas também cumprindo uma obrigação que o país assumiu ao assinar tratados internacionais”, afirmou.

Em seu discurso, o presidente do CNJ lembrou a obra do filósofo italiano Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores do século XX, que classifica como um “progresso moral da humanidade” o momento em que o mundo adquire a consciência de que não basta teorizar sobre os direitos fundamentais ou prevê-los em leis, mas no qual é preciso dar concretude a eles. “É o que estamos fazendo neste momento em prol de uma minoria que historicamente tem sido relegada ao mais completo abandono, que são as pessoas que estão temporariamente sob a custódia do Estado”, disse.

O ministro Lewandowski lembrou ainda a importância da união local entre os órgãos dos três poderes para o sucesso do projeto. “Estas iniciativas não terão êxito se forem imprimidas apenas pelo Poder Judiciário. Precisamos da colaboração do Executivo, do Legislativo e também da sociedade civil”, afirmou, ressaltando que, apesar de independentes, os três poderes devem trabalhar em harmonia para o bem do país.

O Piauí é o décimo quarto estado a aderir ao projeto, já adotado por São Paulo, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Amazonas, Tocantins, Goiás, Paraíba, Pernambuco e Ceará.

Audiência de custódia chega a 14 estados com adesão do Piauí

Implantação das audiências de custódia no PI. Foto: TJPI

Estado com o quarto maior índice de presos provisórios do país (64%), atrás apenas de Sergipe, Maranhão e Bahia, o Piauí aderiu na última sexta-feira (21/8) ao projeto Audiência de Custódia, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais. O projeto é uma das prioridades da atual gestão do Conselho e, nos estados em que já foi implantado, tem conseguido reduzir em até 50% o número de pessoas que permanecem presas antes mesmo de serem julgadas.

A adesão do Piauí ao projeto foi marcada pela cerimônia de assinatura de termos de cooperação entre o CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) e o governo estadual. O evento aconteceu no Fórum Cível e Criminal Joaquim de Sousa Neto, em Teresina, e contou com a participação do presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, do governador Wellington Dias, do prefeito de Teresina, Firmino Filho, do presidente do TJPI, desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, do corregedor-geral de Justiça, desembargador Sebastião Martins, e da defensora pública-geral do Estado do Piauí, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, entre outras autoridades.

O projeto Audiência de Custódia consiste na garantia da rápida apresentação dos presos em flagrante a um juiz para que seja avaliada a legalidade e a necessidade da prisão, ou a possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, conforme está previsto em tratados e convenções internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Salto civilizatório - Segundo o ministro Lewandowski, o projeto representa um “salto civilizatório” para o Brasil. “Nós estamos, com esse passo, não apenas dando efetividade a um princípio importantíssimo, que é o da dignidade da pessoa humana, mas também cumprindo uma obrigação que o país assumiu ao assinar tratados internacionais”, afirmou.

Em seu discurso, o presidente do CNJ lembrou a obra do filósofo italiano Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores do século XX, que classifica como um “progresso moral da humanidade” o momento em que o mundo adquire a consciência de que não basta teorizar sobre os direitos fundamentais ou prevê-los em leis, mas no qual é preciso dar concretude a eles. “É o que estamos fazendo neste momento em prol de uma minoria que historicamente tem sido relegada ao mais completo abandono, que são as pessoas que estão temporariamente sob a custódia do Estado”, disse.

O ministro Lewandowski lembrou ainda a importância da união local entre os órgãos dos três poderes para o sucesso do projeto. “Estas iniciativas não terão êxito se forem imprimidas apenas pelo Poder Judiciário. Precisamos da colaboração do Executivo, do Legislativo e também da sociedade civil”, afirmou, ressaltando que, apesar de independentes, os três poderes devem trabalhar em harmonia para o bem do país.

Medidas alternativas - O presidente do TJPI ressaltou a economia que o projeto pode gerar ao estado, com a redução do custo de manutenção dos custodiados e a possibilidade de adoção de medidas alternativas à prisão. “Tenho convicção de que, com a audiência de custódia, vamos conseguir aferir melhor os pressupostos para decretação da prisão. Saberemos prender melhor”, disse o desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho.

Já o governador Wellington Dias falou sobre projetos do governo estadual voltados para a adoção de medidas alternativas à prisão e a ressocialização, em parceria com o Judiciário e com entidades civis. Recentemente, uma norma foi editada estabelecendo reserva de 5% das vagas ofertadas pelo poder público para egressos do sistema prisional.

Também estão sendo feitos investimentos na educação profissionalizante e na educação de jovens adultos presos. De acordo com o governador, o estado tem hoje cerca de 300 presos trabalhando e mais de 600 estudando regularmente. “A aposta que queremos fazer é na ressocialização, que é o ponto em que mais estamos fracassando. Precisamos ter um sistema que possa entregar uma pessoa melhor depois do cumprimento da pena”, afirmou.

O Piauí é o décimo quarto estado a aderir ao projeto, já adotado por São Paulo, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Amazonas, Tocantins, Goiás, Paraíba, Pernambuco e Ceará.

Tatiane Freire
Agência CNJ de Notícias

Audiência de custódia permite que 44,79% dos presos respondam em liberdade

CNJ Retoma Inspeção no Presídio Central de Porto Alegre

Um primeiro balanço realizado junto a sete Tribunais de Justiça mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 (44,79%) autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. Ele prevê a apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

O levantamento foi realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ. Ele traz os resultados dos tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Goiás (TJGO), Rio Grande do Sul (TJRS) e Espírito Santo (TJES).

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ. O TJGO, por exemplo, registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia realizadas no período de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJRS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, período em que a corte gaúcha realizou 43 audiências.

Compromissos - O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lançou o projeto Audiência de Custódia em fevereiro deste ano, a partir de uma experiência-piloto na cidade de São Paulo, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção Americana de Direitos Humanos e a outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Desde então, ele participa das instalações do projeto pessoalmente, na sede de cada Tribunal.

Conforme o balanço do CNJ, o TJSP realizou 6.246 audiências de custódia no período de 24 de fevereiro a 5 de agosto deste ano. Desse total, 43,16% resultaram na concessão de liberdade provisória aos acusados.

Ainda segundo o levantamento, o TJMA realizou um total de 186 audiências de custódia no período de 1 a 31 de julho. Em 46,77% delas os autuados em flagrante passaram a responder ao processo em liberdade.

No caso do TJMG, de um total de 172 audiências realizadas no período de 20 até 31 de julho, 48,83% resultaram em liberdades provisórias. Já o TJMT registrou índice de 66,37% de solturas em um total de 113 audiências de custódia promovidas de 28 de julho a 13 de agosto. Conforme dados do TJES, a corte capixaba realizou 1.511 audiências de custódia de 22 de maio a 14 de agosto. Desse total, 49,50% resultaram em liberdades.

O levantamento do CNJ não inclui informações dos tribunais de Justiça do Paraná (TJPR), do Amazonas (TJAM), de Tocantins (TJTO), da Paraíba (TJPB), de Pernambuco (TJPE), do Piauí (TJPI) e do Ceará (TJCE), onde o projeto Audiência de Custódia também está em execução.

Direitos - Segundo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a rápida apresentação do preso ao juiz é

importante para coibir maus-tratos e garantir direitos como a ampla defesa e a presunção da inocência. Também serve para o magistrado, com base nas circunstâncias da prisão, na gravidade do crime imputado e na vida pregressa do acusado, decidir se ele tem condições de responder ao processo em liberdade. Outro diferencial do projeto do CNJ é que ele prevê encaminhamentos assistenciais desde o primeiro contato entre o juiz e a pessoa detida, permitindo o alcance de prestações sociais positivas em favor daqueles mais vulneráveis.

Além de garantir a integridade e outros direitos dos presos, essas diretrizes buscam requalificar o instituto da prisão como medida excepcional, reservando o encarceramento aos que representam ameaça à sociedade. Os beneficiados com a liberdade provisória, em geral, recebem a determinação de cumprir medidas cautelares diversas da prisão, como o uso de tornozeleiras eletrônicas e o comparecimento periódico ao juízo.

Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. A iniciativa pretende mudar uma realidade que obriga milhares de pessoas a passar longos períodos no ambiente hostil da prisão sem qualquer definição de seus processos.

Jorge Vasconcellos
Agência CNJ de Notícias

Audiência de custódia permite que 44,79% dos acusados respondam em liberdade

Um primeiro balanço feito junto a sete tribunais de Justiça mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 (44,79%) autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. Ele prevê a apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ. O TJ-GO, por exemplo, registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJ-RS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, em 43 audiências.

Conforme o balanço do CNJ, o TJ-SP realizou 6.246 audiências de custódia no período de 24 de fevereiro a 5 de agosto deste ano. Deste total, 43,16% resultaram na concessão de liberdade provisória aos acusados.

Ainda segundo o levantamento, o TJ-MA fez um total de 186 audiências de custódia no período de 1 a 31 de julho. Em 46,77% delas, os autuados em flagrante passaram a responder ao processo em liberdade.

No caso do TJ-MG, de um total de 172 audiências organizadas no período de 20 até 31 de julho, 48,83% resultaram em liberdades provisórias. Já o TJ-MT registrou índice de 66,37% de solturas em um total de 113 audiências de custódia promovidas de 28 de julho a 13 de agosto. Conforme dados do TJ-ES, a corte capixaba teve 1.511 audiências de custódia de 22 de maio a 14 de agosto, sendo que 49,50% resultaram em liberdades.

Cumprindo compromissos

O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, lançou o projeto Audiência de Custódia em fevereiro deste ano, a partir de uma experiência-piloto na cidade de São Paulo, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção Americana de Direitos Humanos e a outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Desde então, ele participa das instalações do projeto pessoalmente, na sede de cada Tribunal.

Apesar de o projeto estar em execução também nos tribunais de Justiça do Paraná, do Amazonas, de Tocantins, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Ceará, o levantamento não usou informações destes estados.

Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.

Justiça reconduz prefeito afastado de Pedreiras

O prefeito Totonho Chicote, de Pedreiras, que havia sido afastado do cargo por 180 dias, voltou à prefeitura após decisão do judiciário maranhense. O gestor responde ação civil por ato de improbidade administrativa e pôde voltar às atividades porque, segundo a justiça, ele não oferece risco a investigação. A decisão foi assinada pelo desembargador Jamil Gedeon Neto.

Ex-prefeita de Presidente Dutra tem direitos políticos suspensos por três anos

Irene Soares não apresentou prestação de contas à Câmara em 2009. Em Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, a Justiça decidiu suspender os direitos políticos da ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene Oliveira Soares, durante três anos, por ato de improbidade administrativa. A sentença foi proferida no dia 12 de agosto. De acordo com o MP, a gestora deixou de apresentar a prestação de contas da Prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal. Na decisão, de 12 de agosto, a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida condenou, ainda, a ex-prefeita ao pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo, além de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos. As penalidades estão previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429/92, a chamada Lei de Improbidade Administrativa. Em sua defesa, Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido. Para a juíza, no entanto, “a ausência de prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa sua condenação”.

Seleção para Comissário da Infância acontece domingo em Imperatriz

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz realiza no próximo domingo (30), das 10h às 12h, na Escola Municipal Sucesso da Criança (Rua Maranhão, 707, Nova Imperatriz), a seleção para o cargo de Comissário da Infância e da Juventude Voluntário. Um total de 161 candidatos está inscrito para a prova. De acordo com o edital, os candidatos devem chegar ao local da seleção com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta. O portão que dá acesso ao local de prova será aberto às 09h10 e fechado às 09h30. Os candidatos que não estiverem no local de prova até esse horário não poderão fazer o exame. Princípios e normas - Composta de 20 (vinte) questões, a prova de múltipla escolha abordará os princípios e normas relacionados à criança e ao adolescente, instituídos na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e vale 10 (dez) pontos para a classificação final. "O candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova será automaticamente eliminado. Serão classificados para a segunda etapa os primeiros 100 (cem) colocados" consta do edital. Ainda de acordo com o edital, a lista completa com a classificação e pontuação dos candidatos será afixada no mural da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz no próximo dia 02 de setembro. Os 100 (cem) candidatos que atingirem maior pontuação serão submetidos à entrevista a ser realizada no período de 21 de setembro a 02 de outubro, na Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, O agendamento da entrevista se dá de 14 a 19 de setembro, quando os classificados devem se dirigir ao Comissariado de Justiça para agendar dia e horário da mesma.

Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico

O desembargador Jamil Gedeon foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)|

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência. (Processo nº 13543/2015)

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

Prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques|

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

"A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição", enfatizou o relator.

Dom Pedro - portaria restabelece funcionamento do Fórum a partir desta segunda-feira (24)

Mutirão carcerário movimenta semana na Comarca de Pinheiro

Portaria assinada pelo juiz Ferdinando Marco Serejo, titular da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra e respondendo por Dom Pedro, restabelece “todas as atividades judiciais e os prazos processuais da Comarca” (Dom Pedro) a partir desta segunda-feira (24).

Assinado na última sexta-feira (21), o documento suspende provisoriamente a realização de audiências ordinárias, mantendo apenas aquelas relativas a réus presos e eventuais urgências.

O Fórum da comarca encontrava-se interditado desde o dia 12 de junho último, em razão de graves problemas estruturais, de segurança e de higiene, conforme consta na Portaria 04/2015, que determinou a interdição.

Reforma - Segundo Ferdinando Serejo, uma equipe de engenheiros e arquitetos enviada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão à comarca “concluiu a reforma da parte superior do prédio e providenciou a readequação das instalações elétricas e o fechamento das possíveis entradas para abrigos de pragas no imóvel”.

Ainda segundo as considerações do magistrado, “as necessidades requeridas em caráter de urgência estão sendo paulatinamente atendidas”, obedecendo a cronograma estabelecido pelo setor de engenharia do Poder Judiciário e a empresa responsável pela reforma das instalações forenses.

O juiz ressalta ainda a necessidade da retomada das atividades forenses com a maior brevidade, apesar do risco à saúde representado pelo fato de o controle de praga no imóvel estar sendo feito de forma progressiva e por etapas.

Para Serejo, a princípio as atividades judiciais podem ser realizadas na parte superior do prédio, onde a reforma já foi concluída. A exceção fica por conta da realização de audiências ordinárias, “devido à ausência de espaço físico adequado”.

Justiça determina retorno de Helder Aragão à Prefeitura de Anajatuba

O relator substituto da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou, na tarde desta terça-feira, 25, a recondução do prefeito Helder Lopes Aragão (PMDB) à Prefeitura de Anajatuba. Ele havia sido afastado da administração municipal por 180 dias desde a sexta-feira passada, 14, por decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas.

A decisão judicial favorável ao gestor municipal decorre de Agravo de Instrumento (Nº 41677-2015), com pedido de efeito suspensivo, interposto pela defesa do prefeito contra a liminar da magistrada, reconduzindo o gestor ao cargo no Executivo. “Diante de tais considerações, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO postulado no vertente agravo de instrumento para suspender a decisão agravada e determinar o retorno imediato do Agravante ao cargo de prefeito municipal de Anajatuba/MA e às suas funções, tornando-se sem efeito todos os atos porventura praticados em razão do cumprimento da decisão agravada, até o final julgamento do presente recurso pelo órgão colegiado competente”

Conforme parecer do relator substituto, fica constatada que as eventuais provas das práticas ímprobas atribuídas ao agravante (Helder Aragão) e aos outros citados no processo, já foram todas levantadas pelo Ministério Público Estadual (MPE). “A presente ação pelo órgão ministerial revela a injustificada permanência do afastamento do agravante (prefeito) do cargo eletivo”, justifica o juiz Luiz Gonzaga.

“Sempre me mantive tranquilo, acreditando na Justiça, diante de todo trabalho transparente que temos realizado no município em prol da população de Anajatuba”, declarou o prefeito Helder Aragão. Ele disse ainda que o seu retorno é uma vitória de todos aqueles que confiaram seu voto e nunca deixaram de acreditar na sua gestão.

O prefeito ressaltou que com a sua volta ao cargo será dado o devido andamento às obras que estão em fase de conclusão no município. “Iremos intensificar ainda mais os serviços e obras nos quatro cantos de Anajatuba”, complementou o prefeito Helder Aragão.

Audiência de custódia permite que 44,79% dos presos respondam em liberdade

Um primeiro balanço realizado junto a sete Tribunais de Justiça mostra que 8.317 audiências de custódia realizadas neste ano resultaram na concessão de 3.726 (44,79%) autorizações para os acusados responderem a processos criminais em liberdade. Essas decisões foram tomadas no âmbito do projeto Audiência de Custódia, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que está em execução, até o momento, em 14 tribunais. Ele prevê a apresentação da pessoa presa em flagrante ao juiz no prazo de 24 horas.

O levantamento foi realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ. Ele traz os resultados dos tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Goiás (TJGO), Rio Grande do Sul (TJRS) e Espírito Santo (TJES).

Cada tribunal ofereceu seus índices a partir da data em que passou a executar o projeto do CNJ. O TJGO, por exemplo, registrou a maior taxa de concessão de liberdade provisória, de 67,39%, em 46 audiências de custódia realizadas no período de 10 a 12 de agosto. A menor, de 11,62%, é do TJRS, apurada de 31 de julho a 6 de agosto, período em que a corte gaúcha realizou 43 audiências.

Compromissos - O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lançou o projeto Audiência de Custódia em fevereiro deste ano, a partir de uma experiência piloto na cidade de São Paulo, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção Americana de Direitos Humanos e a outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Desde então, ele participa das instalações do projeto pessoalmente, na sede de cada Tribunal.

Conforme o balanço do CNJ, o TJSP realizou 6.246 audiências de custódia no período de 24 de fevereiro a 5 de agosto deste ano. Desse total, 43,16% resultaram na concessão de liberdade provisória aos acusados.

Ainda segundo o levantamento, o TJMA realizou um total de 186 audiências de custódia no período de 1 a 31 de julho. Em 46,77% delas os autuados em flagrante passaram a responder ao processo em liberdade.

No caso do TJMG, de um total de 172 audiências realizadas no período de 20 até 31 de julho, 48,83% resultaram em liberdades provisórias. Já o TJMT registrou índice de 66,37% de solturas em um total de 113 audiências de custódia promovidas de 28 de julho a 13 de agosto. Conforme dados do TJES, a corte capixaba realizou 1.511 audiências de custódia de 22 de maio a 14 de agosto. Desse total, 49,50% resultaram em liberdades.

O levantamento do CNJ não inclui informações dos tribunais de Justiça do Paraná (TJPR), do Amazonas (TJAM), de Tocantins (TJTO), da Paraíba (TJPB), de Pernambuco (TJPE), do Piauí (TJPI) e do Ceará (TJCE), onde o projeto Audiência de Custódia também está em execução.

Direitos - Segundo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a rápida apresentação do preso ao juiz é importante para coibir maus-tratos e garantir direitos como a ampla defesa e a presunção da inocência. Também serve para o magistrado, com base nas circunstâncias da prisão, na gravidade do crime imputado e na

vida pregressa do acusado, decidir se ele tem condições de responder ao processo em liberdade. Outro diferencial do projeto do CNJ é que ele prevê encaminhamentos assistenciais desde o primeiro contato entre o juiz e a pessoa detida, permitindo o alcance de prestações sociais positivas em favor daqueles mais vulneráveis.

Além de garantir a integridade e outros direitos dos presos, essas diretrizes buscam requalificar o instituto da prisão como medida excepcional, reservando o encarceramento aos que representam ameaça à sociedade. Os beneficiados com a liberdade provisória, em geral, recebem a determinação de cumprir medidas cautelares diversas da prisão, como o uso de tornozeleiras eletrônicas e o comparecimento periódico ao juízo.

Um dos resultados esperados pelo CNJ com o projeto Audiência de Custódia é a redução do índice de presos provisórios (ainda não julgados) no país, que é de 41% da população carcerária brasileira. A iniciativa pretende mudar uma realidade que obriga milhares de pessoas a passar longos períodos no ambiente hostil da prisão sem qualquer definição de seus processos.

Audiência de custódia chega a 14 estados com adesão do Piauí

Estado com o quarto maior índice de presos provisórios do país (64%), atrás apenas de Sergipe, Maranhão e Bahia, o Piauí aderiu na última sexta-feira (21/8) ao projeto Audiência de Custódia, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais. O projeto é uma das prioridades da atual gestão do Conselho e, nos estados em que já foi implantado, tem conseguido reduzir em até 50% o número de pessoas que permanecem presas antes mesmo de serem julgadas.

A adesão do Piauí ao projeto foi marcada pela cerimônia de assinatura de termos de cooperação entre o CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) e o governo estadual. O evento aconteceu no Fórum Cível e Criminal Joaquim de Sousa Neto, em Teresina, e contou com a participação do presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, do governador Wellington Dias, do prefeito de Teresina, Firmino Filho, do presidente do TJPI, desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, do corregedor-geral de Justiça, desembargador Sebastião Martins, e da defensora pública-geral do Estado do Piauí, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, entre outras autoridades.

O projeto Audiência de Custódia consiste na garantia da rápida apresentação dos presos em flagrante a um juiz para que seja avaliada a legalidade e a necessidade da prisão, ou a possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, conforme está previsto em tratados e convenções internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto de Direitos Cíveis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Salto civilizatório - Segundo o ministro Lewandowski, o projeto representa um “salto civilizatório” para o Brasil. “Nós estamos, com esse passo, não apenas dando efetividade a um princípio importantíssimo, que é o da dignidade da pessoa humana, mas também cumprindo uma obrigação que o país assumiu ao assinar tratados internacionais”, afirmou.

Em seu discurso, o presidente do CNJ lembrou a obra do filósofo italiano Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores do século XX, que classifica como um “progresso moral da humanidade” o momento em que o mundo adquire a consciência de que não basta teorizar sobre os direitos fundamentais ou prevê-los em leis, mas no qual é preciso dar concretude a eles. “É o que estamos fazendo neste momento em prol de uma minoria que historicamente tem sido relegada ao mais completo abandono, que são as pessoas que estão temporariamente sob a custódia do Estado”, disse.

O ministro Lewandowski lembrou ainda a importância da união local entre os órgãos dos três poderes para o sucesso do projeto. “Estas iniciativas não terão êxito se forem imprimidas apenas pelo Poder Judiciário. Precisamos da colaboração do Executivo, do Legislativo e também da sociedade civil”, afirmou, ressaltando que, apesar de independentes, os três poderes devem trabalhar em harmonia para o bem do país.

Medidas alternativas - O presidente do TJPI ressaltou a economia que o projeto pode gerar ao estado, com a redução do custo de manutenção dos custodiados e a possibilidade de adoção de medidas alternativas à prisão. “Tenho convicção de que, com a audiência de custódia, vamos conseguir aferir melhor os pressupostos para decretação da prisão. Saberemos prender melhor”, disse o desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho.

Já o governador Wellington Dias falou sobre projetos do governo estadual voltados para a adoção de medidas alternativas à prisão e a ressocialização, em parceria com o Judiciário e com entidades civis. Recentemente, uma norma foi editada estabelecendo reserva de 5% das vagas ofertadas pelo poder público para egressos do sistema prisional.

Também estão sendo feitos investimentos na educação profissionalizante e na educação de jovens adultos presos. De acordo com o governador, o estado tem hoje cerca de 300 presos trabalhando e mais de 600 estudando regularmente. “A aposta que queremos fazer é na ressocialização, que é o ponto em que mais estamos fracassando. Precisamos ter um sistema que possa entregar uma pessoa melhor depois do cumprimento da pena”, afirmou.

O Piauí é o décimo quarto estado a aderir ao projeto, já adotado por São Paulo, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Amazonas, Tocantins, Goiás, Paraíba, Pernambuco e Ceará.

Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico

O estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís, ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon, relator do processo, determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência.

Ex-prefeita de Presidente Dutra tem direitos políticos suspensos

A ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, teve os seus direitos políticos suspensos por três anos, por, segundo o Ministério Público, não apresentar a prestação de contas da prefeitura à Câmara de Vereadores referente ao exercício financeiro de 2009, quando estava à frente do executivo municipal.

Irene ainda foi condenada pela juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, a pagar uma multa civil no valor de 20 vezes o valor de sua remuneração à época em que exercia o cargo. A ex-gestora também foi proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

Irene Soares admitiu que não fez a prestação de contas diretamente à Câmara de Vereadores e somente ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que teria sido assessorada por advogados nesse sentido.